



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2024

De 11 de dezembro de 2024.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE**” ao **Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA

LEI

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2024
De 11 de dezembro de 2024.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao
Ilustríssimo Senhor Vítor Lippi.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara
Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO
IBIUNENSE" ao Ilustríssimo Senhor Vítor Lippi, em reconhecimento
aos relevantes serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo
será entregue ao homenageado, em Sessão Solene Especial, cuja
data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do
presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias
do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local
de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

LEI Nº 2782
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS
E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA
2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna,
Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas
e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os
exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de
19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para
o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/2023 de 29/06/2023, os
seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos
por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a
abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº
2.657/23, de 21/11/2023, nos termos previsto no inciso I do Art. 41 da Lei
nº 4.320/64, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$
700.000,00 (setecentos mil reais), para suplementação da seguinte
dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 - Atenção Básica

10.301.1001.2069 - Programa Saúde da Família

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
330	02.10.02	10.301.1001.2069	3.3.90.39	1.310	700.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					700.000,00